



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2023, DE 09 de fevereiro 2023.

Dispõe sobre o acesso a cargos, funções e empregos públicos na Administração Municipal Direta e Indireta, de portugueses, brasileiros naturalizados e estrangeiros residentes no país.

CLAUDEMIR SCHNEIDER, Prefeito Municipal em Exercício de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido o acesso de brasileiros naturalizados, cidadãos portugueses e estrangeiros em situação regular e permanente, aos cargos, funções e empregos públicos na Administração Municipal Direta e Indireta, em condição de igualdade à do cidadão brasileiro nato, conforme o disposto no artigo 37, I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de junho de 1998.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - brasileiro nato ou naturalizado aquele que detém ou adquiriu a nacionalidade brasileira;

II - cidadão português aquele que, nascido em Portugal, mantém residência permanente no Brasil, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas na legislação federal competente;

III - estrangeiro em situação regular, aquele que detém visto permanente, emitido pela autoridade federal competente.

Parágrafo único. O estrangeiro que tiver obtido, no exterior, diploma ou qualquer outro título que indique o grau de escolaridade exigido para o cargo ou função a serem ocupados ou desempenhados, deverá apresentar a respectiva convalidação por parte da autoridade educacional brasileira competente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos, 09 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR SCHNEIDER
Prefeito Municipal em Exercício.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e excelentíssimos Vereadores!

Este Projeto de Lei visa oportunizar a todo ser humano, no mundo globalizado em que vivemos para flexibilizar o acesso aos cargos e empregos públicos de todo aquele que se enquadrar nos dispositivos desta Lei

Nada mais justo e humano uma atitude como esta em que há muito tempo é comum na iniciativa privada.

Contamos com vossa sempre prestigiosa atenção para a aprovação do mesmo.

Marcelino Ramos/RS, 09 de fevereiro de 2023.

Claudemir Schneider
CLAUDEMIR SCHNEIDER,
Prefeito Municipal em Exercício.